MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 5924/2012

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Luís Filipe dos Santos Placa (carreira/categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, índice 222) cessou a sua relação jurídica de emprego com esta Autarquia em 08/03/2012, por ter sido consolidada a sua mobilidade na categoria no Município de Silves.

10 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

305964844

Aviso n.º 5925/2012

Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores, por motivo de aposentação:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
José Maria Miguel	Assistente operacional	Assistente operacional	P6 N6
Rotílio dos Reis Vaz	Assistente operacional	Assistente operacional	P5 N5
António Mário Dias Simão	Assistente operacional	Assistente operacional	P5 N5
Maria Francisca de Jesus Lourenço	Assistente operacional	Assistente operacional	P6 N6

10 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

305964869

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 5926/2012

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Nuno Alexandre Silva Pinto, assistente operacional na Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 9/2011PDI e apensos, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 14 de março de 2012, deliberou aprovar a Proposta n.º 129/2012 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever de assiduidade e o dever de zelo, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

11-04-2012. — O Diretor do Departamento, *João Pedro Contreiras*.

305972799

Deliberação n.º 607/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lisboa, em sessão realizada no dia 11 de abril de 2012, aprovou alterações à estrutura flexível dos serviços do Município de Lisboa, publicada através da Deliberação n.º 1190/2011 no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 101, de 25 de maio, tal como a seguir se publica.

18 de abril de 2012. — A Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos do Município, *Paula Levy*.

Organização dos Serviços Municipais

Estrutura flexível — Alteração

Artigo 1.º

Alterações

Os artigos 2.º, 3.º e 55.º da Estrutura Flexível dos serviços do Município de Lisboa, conforme constante da Deliberação n.º 1190/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de maio de 2011, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) [Revogada];
g) . . . . . .

Artigo 3.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) [Revogada];
d) . . . . . .
e) [Revogada];
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) Desenvolver, com a colaboração das Unidades de Intervenção Territorial, processos de intimação dos proprietários de muros de suporte, vedações, escarpas e edifícios particulares para que efetuem obras de conservação ou a sua demolição;
i) Apoiar as Unidades de Intervenção Territorial na programação de obras de recuperação, conservação e demolição coerciva de imóveis particulares;
j) Analisar as candidaturas e propor as comparticipações a atribuir no âmbito de programas especiais de recuperação de edifícios degradados de propriedade particular;
k) Assegurar outros atos administrativos no âmbito do edificado consolidado e fora do processo de licenciamento de obras que sejam competências municipais.